

**EDITAL N° 13/2022/IFSC/SMO**  
**PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE FUNÇÕES DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste N° 213 de 31 de outubro de 2022, convoca os servidores efetivos pertencentes ao Câmpus São Miguel do Oeste, para o processo de ocupação de funções, abrindo as inscrições para os candidatos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Registro Acadêmico, Coordenadoria do Curso Superior em Agronomia, Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, Coordenadoria do Curso Técnico em Administração, Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos, Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária, Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica, Coordenadoria de Nível de Formação Inicial e Continuada, Coordenadoria de Pesquisa e Inovação, Coordenadoria de Extensão e Estágios, Coordenadoria Pedagógica, Coordenadoria de Biblioteca, Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância, Coordenadoria de Compras e Finanças, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional. O processo de escolha será disciplinado por este edital.

**1 – DO CALENDÁRIO**

1.1 Para a realização do processo, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01/11/2022	Lançamento do edital do processo de ocupação.
01/11/2022 a 10/11/2022	Período de inscrições de candidatos
11/11/2022	Homologação dos inscritos até as 20 horas.
14/11/2022 a 20/11/2022	Campanha dos candidatos.
16/11/2022	Divulgação da lista de eleitores
16/11/2022 a 19/11/2022	Pedido de inclusão de eleitor
23/11/2022	Processo de escolha dos coordenadores das 09horas às 21 horas.
24/11/2022	Apuração e divulgação dos resultados até as 20 horas.
25/11/2022	Prazo para pedido de impugnação dos resultados das 09 às 21 horas.
28/11/2022	Divulgação do resultado final.
15/12/2022	Homologação do resultado final.

1.2 As escolhas têm por finalidade compor as funções gratificadas do Câmpus São Miguel do Oeste.

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição do candidato será individual, realizada via formulário disponível no endereço: [ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes](http://ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes) no período previsto no item 1.1 deste edital.

2.2 A Comissão eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não serão aceitas inscrições por meios distintos daquele previsto no item 2.1.

2.4 Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez será considerado o último formulário eletrônico enviado.

2.5 As funções de coordenadores, dispostas no artigo 4º do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste, serão ocupadas por servidores efetivos do Câmpus, após o processo de escolha coordenado por comissão nomeada pelo Diretor-Geral.

2.6 Caso haja a inscrição de um único candidato, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito, após homologação do resultado, conforme artigo 45, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste.

2.7 Caso não haja inscrição de candidatos, a função será preenchida por indicação do Diretor-Geral do Câmpus, conforme artigo 45, parágrafo 4º do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste.

2.8 Cabe à comissão eleitoral a publicização das candidaturas, através da homologação dos inscritos.

## **3 – DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

3.1 A campanha de divulgação das candidaturas é de exclusividade dos candidatos.

3.2 A campanha acontecerá do dia 14/11/22 a 20/11/22.

3.3 O material da Campanha Eleitoral deverá utilizar, preferencialmente, meios digitais a fim de evitar desperdícios de materiais impressos.

3.4 A comissão, considerando as necessidades, poderá editar normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

#### **4 – DOS CANDIDATOS**

4.1 Conforme Artigo 45 do Regimento Interno do Câmpus, poderão se candidatar servidores efetivos do Câmpus São Miguel do Oeste.

4.2 É requisito para ser candidato à Coordenador de Curso ser servidor docente efetivo dos cursos do Câmpus São Miguel do Oeste.

#### **5 – DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1 Poderão votar:

5.1.1 Os servidores docentes e técnico-administrativos empossados até o último dia da inscrição, ativos, integrantes do quadro permanente de pessoal do IFSC Câmpus São Miguel Do Oeste.

5.1.2 Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares até o último dia da inscrição.

5.2 Os eleitores acima qualificados estarão contemplados em lista de aptos a votar a ser divulgada conforme item 1.1 deste edital, no site: [ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes](http://ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/eleicoes)

5.2.1 Os eleitores que estiverem aptos a votar, conforme regulamento, mas que não estiverem citados na referida lista, deverão encaminhar solicitação à comissão eleitoral, por meio do e-mail: [eleicoes2022.coord.smo@ifsc.edu.br](mailto:eleicoes2022.coord.smo@ifsc.edu.br) para a inclusão de seus nomes, informando o endereço de e-mail a ser habilitado e, em anexo, apresentar documento que comprove vínculo com a Instituição, caso contrário estarão impedidos de votar.

5.2.2 Os documentos aceitos para comprovar tal vínculo serão:

5.2.2.1 Para os representantes docentes e técnicos administrativos a impressão da página de dados cadastrais do servidor, presente no sistema de gestão de pessoas na intranet, ou cópia do termo de posse do servidor, ou cópia do Diário Oficial da União.

5.2.2.2 Para representantes discentes, o histórico escolar emitido no portal do aluno SIGAA.

5.3 Quanto aos eleitores para Coordenadores de curso:

5.3.1 Serão eleitores do processo de escolha: docentes, técnicos administrativos em educação e os discentes vinculados ao curso.

5.4 Quanto aos eleitores para as funções de Coordenadores de: Gestão de Pessoas, Registro Acadêmico, Nível de Formação Inicial e Continuada, Pesquisa e Inovação, Extensão e Estágios, Pedagógica, Núcleo de Acessibilidade Educacional, Biblioteca, Núcleo de Educação a Distância, Compras e Finanças, Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5.4.1 Serão eleitores do processo de escolha: Todos os servidores do Câmpus São Miguel do Oeste.

## **6 – DA VOTAÇÃO**

6.1 O voto é facultativo.

6.2 A votação ocorrerá no dia 23/11/22 das 09 horas às 21 horas, por meio eletrônico, e dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.2.3 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

6.2.4 Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá escolher 01 (um) candidato para cada uma das Coordenações.

6.2.5 Após concluído o voto eletrônico, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

6.2.6 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto eletrônico realizado.

6.2.7 Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação eletrônica para cada alteração de voto.

## **7 - DA APURAÇÃO**

7.1. Para as Coordenações de cursos:

7.1.1 A representatividade dos votos será da seguinte forma: o peso de um terço para os discentes, um terço para os servidores Técnicos Administrativos em Educação e um terço para os Docentes.

7.2 Para as demais Coordenações:

7.2.1 Os votos serão paritários, 50% para docentes e 50% para técnicos administrativos;

7.3 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:

7.3.1 O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;

7.3.2 O candidato mais idoso.

7.4 De posse das atas de apuração e do material utilizado na votação a comissão procederá o levantamento dos votos e publicará o resultado da votação nos murais do Câmpus São Miguel do Oeste e no site do câmpus no dia 24/11/2022.

7.5 Na ata de apuração deve constar o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos e em branco.

7.6 Os candidatos poderão acompanhar a apuração.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do resultado da apuração, a comissão receberá os recursos para impugnação deste no dia 25/11/2022, das 09 às 21 horas.

8.1.1 Os recursos para impugnação do resultado da apuração deverão ser entregues por escrito a qualquer membro da comissão no prazo estabelecido no item 1.1.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O resultado do processo de escolha será homologado pelo Colegiado do Câmpus, conforme art. 50 do Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste.

## **10 – DO PERÍODO DE ATUAÇÃO NAS COORDENAÇÕES**

10.1 Para todas as Coordenações o período de atuação será de dois anos, a partir da portaria de designação, exceto quando estiver prevista norma diferente, conforme artigo 40, parágrafo primeiro do regimento interno do câmpus.

10.2 As funções que venham a ser criadas e não previstas, serão de livre designação do Diretor-Geral, conforme artigo 40, parágrafo primeiro do regimento interno do câmpus.

10.3 O servidor poderá se candidatar por no máximo dois períodos consecutivos para o mesmo cargo, conforme artigo 40, parágrafo segundo do regimento interno do câmpus.

## **11 – DA DESIGNAÇÃO**

11.1 Os coordenadores escolhidos serão indicados pela Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste para a reitoria do IFSC e designados por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União, assumindo a função na mesma data.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os membros da comissão não poderão ser candidatos.

12.2 Abaixo consta o quadro das coordenadorias participantes do processo de consulta à comunidade acadêmica e suas respectivas funções gratificadas:

<b>Coordenação</b>	<b>Função gratificada</b>
Coordenadoria de Compras e Finanças	FG-1
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG-1
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG-1
Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional	FG-1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	FG-2
Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	FG-2

Coordenadoria Pedagógica	FG-2
Coordenadoria de Biblioteca	FG-2
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	FG-2
Coordenadoria de Extensão e Estágios	FG-2
Coordenadoria de Nível Formação Inicial e Continuada (FIC )	FG-2
Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD)	FG-4
Coordenadoria do Curso Superior em Tecnologia de Alimentos	FCC
Coordenação do Curso Técnico em Administração	FCC
Coordenadoria do Curso Superior em Agronomia	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Alimentos	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária	FCC
Coordenadoria do Curso Técnico em Eletromecânica	FCC

São Miguel do Oeste, 01 de Novembro de 2022

Comissão eleitoral:

CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN (coordenadora)

ALEX ANDRÉ BELINKI

JAQUELINE ELY

JUSSARA RAMOS DA SILVA

PATRÍCIA FERNANDA SCHONS

*Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.039524/2022-74*